

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**PORTARIA-TJ - 19392022**

**Código de validação: 43E8693483**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, **DRA. ADRIANA DA SILVA CHAVES**, Titular da Comarca de Morros-MA, no uso suas atribuições legais, etc,

**CONSIDERANDO** que, através da Lei nº. 102/2004, a Prefeitura Municipal de Morros decretou feriado municipal no dia 28 de abril – Emancipação Política do Município de Morros; a Lei nº. 013/2009, a Prefeitura Municipal de Morros decretou feriado municipal no dia 20 de agosto – Dia do Padroeiro do Município “São Bernardo” e através da Lei nº. 026/2014, no dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra e obedecendo ao disposto no § 2º, do artigo 83, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Maranhão.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a **suspensão do expediente forense nos dias 28 de abril, 20 de agosto e no dia 20 de novembro de 2022**, nesta Unidade Judiciária da Comarca de Morros, abrangendo os termos de Cachoeira Grande e Presidente Juscelino.

Art. 2º. Os prazos processuais que vencerem nesse dia ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade de Morros, no gabinete da MM Juíza de Direito, aos 11(onze) de abril(04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ADRIANA DA SILVA CHAVES**  
Diretora do Fórum da Comarca de Morros - Inicial  
Vara Única de Morros  
Matrícula 183137

Documento assinado. MORROS, 11/04/2022 15:28 (ADRIANA DA SILVA CHAVES )

